**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira virtual (Microsoft Teams), no dia 24 de março de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o CAT-A n.º 455045 que estava pendente de aprovação e apreciação, está devidamente aprovado, uma vez que foi demonstrado nos autos o Registro de Responsabilidade Técnica regular.

Considerando o artigo 44, inciso III, da Resolução n.º 22/2012 do CAU/BR prevê a extinção processual, no momento em que exauriu a finalidade do processo, como no caso em tela.

***“Art. 44. A extinção do processo ocorrerá****:*

*I – quando qualquer uma das instâncias julgadoras concluir pela inconsistência dos elementos indicativos da infração ou quando houver falha na constituição do processo;*

*II – quando for declarada a prescrição do fato que originou o processo;*

***III – quando uma das instâncias julgadoras concluir que se exauriu a finalidade do processo ou a execução da decisão se tornar inviável, inútil ou prejudicada por fato superveniente;***

*IV – quando for proferida decisão definitiva, caracterizando trânsito em julgado.”* ***-grifos meus***

Considerando o relatório e voto fundamentado do (a) Conselheiro (a) relator (a) Alexsandro Reis.

**DELIBEROU:**

1. Decidir pelo arquivamento fundamento do processo 733277/2018 em nome de Pedro de Abreu Lima Portocarrero, com base no Art. 44, inciso III, da Resolução 22/2012 do CAU/BR;
2. Conceder ao autuado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Elisangela Fernandes Bokorni; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência.**

# KAREN MAYUMI MATSUMOTO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

# ELISANGELA FERNANDES BOKORNI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora adjunta

# ALEXSANDRO REIS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

# THIAGO RAFAEL PANDINI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro